

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 053/2025
DE 02 DE JULHO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	339030000000	2020	20.000,00
0501	339039000000	2020	10.000,00
0904	339030000000	2182	30.000,00
0904	339039000000	2182	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	339032000000	2024	20.000,00
0501	339039000000	2024	10.000,00
0904	339039000000	2043	10.000,00
0904	449051000000	2043	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE JULHO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 280/2025
DE 02 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) nominado(s):

Servidor	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Ana Paula Tonello	03.05.2024 a 02.05.2025	07.07.2025 a 16.07.2025
Antonio Carlos Mazutti	09.03.2024 a 08.03.2025	14.07.2025 a 28.07.2025
Bruna Hoffmann do Prado	17.02.2024 a 16.02.2025	14.07.2025 a 28.07.2025
Cinara Ribeiro Gelain	20.05.2024 a 19.05.2025	23.07.2025 a 01.08.2025
Elenice Veronica Rizzon Bombarda	07.06.2024 a 06.06.2025	23.07.2025 a 01.08.2025
Felipe Dutra Prigol	09.03.2024 a 08.03.2025	23.07.2025 a 01.08.2025
Gerson Paulo Piva	13.01.2024 a 12.01.2025	14.07.2025 a 23.07.2025
Graciela Rodrigues Gimenez Xavier	08.05.2024 a 07.05.2025	23.07.2025 a 01.08.2025
Gretchen Brambatti	13.08.2023 a 12.08.2024	07.07.2025 a 21.07.2025
Ione Lopes Mendes	05.11.2023 a 04.11.2024	21.07.2025 a 30.07.2025
Jadiane Belon	03.04.2024 a 02.04.2025	01.07.2025 a 24.07.2025
Jessica Lisboa	23.03.2024 a 22.03.2025	07.07.2025 a 21.07.2025
Liane Toledo de Almeida	08.06.2024 a 07.06.2025	14.07.2025 a 28.07.2025
Luciane Carniel da Rosa	05.11.2023 a 04.11.2024	01.07.2025 a 10.07.2025
Luiz Pasinato	11.08.2023 a 10.08.2024	09.07.2025 a 18.07.2025
Maikel Kunzler	02.06.2024 a 01.06.2025	09.07.2025 a 18.07.2025
Maiqueli Paim Camargo	16.05.2024 a 15.05.2025	21.07.2025 a 30.07.2025
Marcelle Amanda Carniel	19.10.2023 a 18.10.2025	21.07.2025 a 30.07.2025
Rubia Schenkel Klipel	05.11.2023 a 04.11.2024	07.07.2025 a 21.07.2025
Suzana Frizon Pasinato	05.08.2023 a 04.08.2024	05.07.2025 a 14.07.2025
Tatiane Eva de Campos	11.02.2024 a 10.02.2025	09.07.2025 a 18.07.2025
Veridiana Simioni Moreira	11.08.2023 a 10.08.2024	20.07.2025 a 29.07.2025
Sandra da Costa Camargo	19.02.2024 a 18.02.2025	24.07.2025 a 02.08.2025

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	
Luciane Carniel da Rosa	11.07.2025 a 20.07.2025	
Marcelle Amanda Carniel	11.07.2025 a 20.07.2025	
Veridiana Simioni Moreira	10.07.2025 a 19.07.2025	
Marcos Rissato	Período Aquisitivo 11.08.2023 a 10.08.2024	01.07.2025 a 10.07.2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE JULHO DE 2025**

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”